

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/07 DE 18 DE MAIO DE 2007.**

***“Altera remuneração mensal constante na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº. 2.354/07, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, no âmbito do Programa PRADEM, por excepcional interesse público e dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica alterada a remuneração mensal constante na tabela do art. 3º da lei Municipal nº. 2.354/07, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3.** (...)

Número	Denominação do Cargo	<b>Remuneração Mensal (R\$)</b>	Carga Horária Semanal
04	Servente Escolar – temporários	<b>205,38</b>	20 horas
01	Servente Escolar – temporário	<b>410,76</b>	40 horas

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de maio de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração